

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 062/2019

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 062/2019 do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (PPGPMAC) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGPMAC está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGPMAC

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	6	5

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (PPGPMAC) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
09/09/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
11/09/2019 a 11/10/2019	De 0 (zero) hora do dia 11/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/10/2019	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/09/2019 a 20/09/2019	De 0 (zero) hora do dia 16/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2019	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/09/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/09/2019 a 27/09/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/09/2019	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
02/10/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2019 a 31/10/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 30/10/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/10/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
25/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/11/2019 a 06/12/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo

deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de

identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos

aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de

Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

11.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 9 de setembro de 2019

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Número total de vagas: 6
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa

Doutorado
Número total de vagas: 5
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química, Biotecnologia, Nutrição

Doutorado
Graduados em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química, Biotecnologia, Nutrição
Mestrado em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química, Biotecnologia, Plantas Medicinais

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Currículo Lattes
2. Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados e encadernados

DOUTORADO
1. Currículo Lattes
2. Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados e encadernados

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras Departamento de Agricultura Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares Campus Universitário Caixa Postal 3037 Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
1ª Etapa – Análise de Currículo Lattes	02 a 05/11/2019	08h	Sala de Reuniões DAG
2ª Etapa – Prova de	04/11/19	08h30	Horto de Plantas Medicinais

conhecimentos Técnicos			
3ª Etapa - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	04/11/19	08h30	Horto de Plantas Medicinais
Divulgação do gabarito oficial	05/11/2019	09h	Site do Programa

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
1ª Etapa – Análise de Currículo Lattes	02 a 05/11/2019	08h	Sala de Reuniões DAG
2ª Etapa – Prova de conhecimentos Técnicos	04/11/19	08h30	Horto de Plantas Medicinais
3ª Etapa - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	04/11/19	08h30	Horto de Plantas Medicinais
Divulgação do gabarito oficial	05/11/2019	09h	Site do Programa

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Departamento de Agricultura/UFLA Horto de Plantas medicinais

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise de Currículo Lattes	100	50%	Classificatória
2	Prova de Conhecimentos Técnicos	100	25%	Classificatória
3	Prova de Proficiência em Língua Inglesa	100	25%	Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise de Currículo Lattes	100	50%	Classificatória
2	Prova de Conhecimentos Técnicos	100	25%	Classificatória
3	Prova de Proficiência em Língua Inglesa	100	25%	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

Das etapas de realização, dos critérios de seleção e pontuação

- O processo seletivo será realizado em 3 etapas sequenciais. Candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova de conhecimentos técnicos ou na prova de língua estrangeira serão desclassificados.

- A nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas. Os candidatos serão classificados em ordem **decrecente**, considerando o maior desempenho, sendo aprovados segundo o número de vagas. Os demais candidatos serão considerados suplentes.
- Os candidatos, aprovados e suplentes, devem manter atualizados os endereços de correspondências e de e-mail. No período de convocação de suplentes, os candidatos serão convocados por e-mail e publicamente pela página do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e terão o prazo de 48 horas para manifestar o interesse pela vaga. Para os candidatos que não o fizerem no prazo estabelecido será compreendido que não há interesse na vaga e o próximo suplente será convocado.

1ª Etapa: Análise do Currículo Lattes – Peso: 50%

Esta etapa será fundamentada na análise do currículo Lattes, **levando-se em consideração apenas os critérios de pontuação das atividades listadas na Tabela 1 para o nível de Mestrado**, sendo pontuados apenas as atividades dos últimos 10 anos. Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo que atingir a maior pontuação, as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

Instruções para montagem do currículo Lattes:

1. Deverá ser encadernado em espiral (tabela de pontuação, currículo e comprovantes);
 2. Todas as atividades dos critérios de avaliação do currículo **deverão ser comprovadas**. * Para fins de comprovação de artigos científicos uma cópia da primeira página da publicação deve estar anexada conforme as orientações dos itens 4 a 6 abaixo. Para fins de comprovação de resumos publicados em anais de congresso uma cópia do resumo e a capa do anais do evento deve estar anexada conforme as orientações dos itens 4 a 6 abaixo. Certificados de apresentação de trabalho em evento científico não serão aceitos como comprovante de publicação). Para fins de comprovação de participação em programas de Iniciação Científica, serão aceitas apenas declarações de órgãos institucionais ou comprovantes obtidos a partir do portal do CNPq, CAPES ou de Pró-Reitoria de Pesquisa.
 3. A primeira página deverá ser a tabela de pontuação (Tabela 1);
 4. Os documentos comprobatórios deverão vir na ordem apresentada no currículo;
 5. No currículo, numerar as atividades conforme os documentos comprobatórios;
 6. Identificar os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc. no canto esquerdo do rodapé da página;
 7. **NÃO incluir artigos submetidos;**
 8. **NÃO incluir atividades que não constam na ficha de pontuação.**
- OBS.: Somente as atividades comprovadas serão analisadas.

TABELA 1: Critérios de pontuação do Currículo Lattes, para o nível Mestrado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1-CAPACITAÇÃO	
1.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (Especialização)	2
1.2 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (Aperfeiçoamento)	1
2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 Artigo Publicado em A1	6
2.2 Artigo Publicado em A2	5
2.3 Artigo Publicado em A3	4
2.4 Artigo Publicado em A4	3
2.5 Artigo Publicado em B1 a B4	2
2.6 Artigo Publicado em C	1
2.7 Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5
2.8 Resumo simples publicado em anais de eventos	0,3
3-TREINAMENTOS	

4.1 Iniciação Científica: (Máximo de 04 anos)	5 pontos/ano
-----------------------------------------------	--------------

2ª Etapa: Prova de conhecimentos técnicos – Peso: 25%

Esta etapa é fundamentada em uma prova escrita de conhecimentos técnicos da área de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares, composta por 20 questões objetivas com e pontuações descritos na Tabela 2.

O candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição, para identificar a sua prova, bem como, documentos com foto (RG ou carteira de habilitação). O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado. A prova e/ou gabarito deverão ser preenchidos somente a **caneta esferográfica azul ou preta** (a lápis, não serão considerados).

TABELA 2: Pontuação da prova de conhecimentos técnicos.

Prova	Nº de questões	Valor por questão	Valor da avaliação
Prova de conhecimentos técnicos	20	5	100

3ª Etapa: Prova de proficiência em língua inglesa – Peso: 25%

As provas de proficiência em língua inglesa têm como objetivo certificar que o aluno aprovado tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução de um texto técnico científico de até 5 anos de publicação, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na Tabela 3.

O candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição, para identificar a sua prova, bem como, documentos com foto (RG ou carteira de habilitação). O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado. A prova deverá ser realizada utilizando-se de **caneta esferográfica azul ou preta** (a lápis, não serão considerados).

Não será permitido o uso de dicionários.

Tabela 3: Critérios e pontuação da prova de língua inglesa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Correta tradução	60
Concordância Verbal	40

DOUTORADO

Das etapas de realização, dos critérios de seleção e pontuação

- O processo seletivo será realizado em 3 etapas sequenciais. Candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova de conhecimentos técnicos ou na prova de língua estrangeira serão desclassificados.
- A nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas. Os candidatos serão classificados em ordem **decrecente**, considerando o maior desempenho, sendo aprovados segundo o número de vagas. Os demais candidatos serão considerados suplentes.
- Os candidatos, aprovados e suplentes, devem manter atualizados os endereços de correspondências e de e-mail. No período de convocação de suplentes, os candidatos serão convocados por e-mail e publicamente pela página do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e terão o prazo de 48 horas para manifestar o interesse pela vaga. Para os candidatos que não o fizerem no prazo estabelecido será compreendido que não há interesse na vaga e o próximo suplente será convocado.

1ª Etapa: Análise do Currículo Lattes – Peso: 50%

Esta etapa será fundamentada na análise do currículo Lattes, **levando-se em consideração apenas os critérios de pontuação das atividades listadas na Tabela 1 para o nível de Doutorado**, sendo pontuados apenas as atividades dos últimos 10 anos. Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo que atingir a maior pontuação, as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

Instruções para montagem do currículo Lattes:

1. Deverá ser encadernado em espiral (tabela de pontuação, currículo e comprovantes);
 2. Todas as atividades dos critérios de avaliação do currículo **deverão ser comprovadas**. * Para fins de comprovação de artigos científicos uma cópia da primeira página da publicação deve estar anexada conforme as orientações dos itens 4 a 6 abaixo. Para fins de comprovação de resumos publicados em anais de congresso uma cópia do resumo e a capa do anais do evento deve estar anexada conforme as orientações dos itens 4 a 6 abaixo. Certificados de apresentação de trabalho em evento científico não serão aceitos como comprovante de publicação). Para fins de comprovação de participação em programas de Iniciação Científica, serão aceitas apenas declarações de órgãos institucionais ou comprovantes obtidos a partir do portal do CNPq, CAPES ou de Pró-Reitoria de Pesquisa.
 3. A primeira página deverá ser a tabela de pontuação (Tabela 1);
 4. Os documentos comprobatórios deverão vir na ordem apresentada no currículo;
 5. No currículo, numerar as atividades conforme os documentos comprobatórios;
 6. Identificar os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc. no canto esquerdo do rodapé da página;
 7. **NÃO incluir artigos submetidos;**
 8. **NÃO incluir atividades que não constam na ficha de pontuação.**
- OBS.: Somente as atividades comprovadas serão analisadas.

TABELA 1: Critérios de pontuação do Currículo Lattes, para o nível Doutorado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1-CAPACITAÇÃO	
1.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (Especialização)	2
1.2 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (Aperfeiçoamento)	1
2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 Artigo Publicado em A1	6
2.2 Artigo Publicado em A2	5
2.3 Artigo Publicado em A3	4
2.4 Artigo Publicado em A4	3
2.5 Artigo Publicado em B1 a B4	2
2.6 Artigo Publicado em C	1
2.7 Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5
2.8 Resumo simples publicado em anais de eventos	0,3
3-TREINAMENTOS	
4.1 Iniciação Científica: (Máximo de 04 anos)	5 pontos/ano

2ª Etapa: Prova de conhecimentos técnicos – Peso: 25%

Esta etapa é fundamentada em uma prova escrita de conhecimentos técnicos da área de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares, composta por 20 questões objetivas, com pontuações descritos na Tabela 2.

O candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição, para identificar a sua prova, bem como, documentos com foto (RG ou carteira de habilitação). O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado. A prova e/ou gabarito deverão ser preenchidos somente a **caneta esferográfica azul ou preta** (a lápis, não serão considerados).

TABELA 2: Pontuação da prova de conhecimentos técnicos.

Prova	Nº de questões	Valor por questão	Valor da avaliação
Prova de conhecimentos técnicos	20	5	100

3ª Etapa: Prova de proficiência em língua inglesa – Peso: 25%

As provas de proficiência em língua inglesa têm como objetivo certificar que o aluno aprovado tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução de um texto técnico científico de até 5 anos de publicação, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na Tabela 3.

O candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição, para identificar a sua prova, bem como, documentos com foto (RG ou carteira de habilitação). O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado. A prova deverá ser realizada utilizando-se de **caneta esferográfica azul ou preta** (a lápis, não serão considerados).

Não será permitido o uso de dicionários.

Tabela 3: Critérios e pontuação da prova de língua inglesa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Correta tradução	60
Concordância Verbal	40

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A prova de conhecimentos técnicos versará sobre o conteúdo das seguintes referências bibliográficas:

- 1) SIMÕES, C .M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C .P.; MENTZ, L.A.; PETROVIC K, P.R. **Farmacognosia da planta ao medicamento**. 6ª ed. Florianópolis; Porto Alegre: Editora da Universidade Federal de Santa Catarina; Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2007. 1102p.
- 2) LAMEIRA, O.A.; PINTO; J.E.B.P. Plantas medicinais: do cultivo, manipulação e uso à recomendação popular. Belém, PA: EMBRAPA Amazônia Oriental, 2008.264 p.
- 3) LORENZI, H., MATOS, F.J.A. Plantas Medicinais no Brasil, nativas e exóticas. Instituto Plantarum, São Paulo, 2002. 512p.
- 4) BRASIL. 1º Suplemento do Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira, 1ª ed., Brasília: ANVISA, 2018.
- 5) RODRIGUES, V.G.S. Cultivo, uso e manipulação de plantas medicinais, Porto Velho: Embrapa Rondônia, 2004. 25 p. (Documentos / Embrapa Rondonia, ISSN 0103-9865; 91).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.
- 2- A correção das provas será realizada por banca examinadora formalmente designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares.
- 3 – **As provas da 2ª e 3ª Etapa serão realizadas concomitantemente com duração de 3 horas.**

4 - BOLSAS DE ESTUDOS:

- **A seleção não implica em garantia de bolsa de estudos.**
- A concessão de bolsas será feita com base em critérios das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).
- Para a distribuição das bolsas de estudos, **porventura existentes**, a comissão de seleção considerará a classificação geral dos candidatos, independente da Linha de Pesquisa, considerando cada nível (mestrado ou doutorado).
- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares.